

São José dos Pinhais, 23 de junho de 2025.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) COORDENADOR(A) DO PROCON DE MARACANAÚ - CE

Número de Atendimento: 2504056400100057302

Reclamante: Antonia Rozangela de Farias

CPF: 007.626.073-94

FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.337.280/0001-04, detentora da marca WAP no Brasil, com sede na Rua Antônio Singer, nº 200, bairro São Marcos, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.090-362, vem, respeitosamente, por sua procuradora legalmente constituída, apresentar MANIFESTAÇÃO COM PROPOSTA DE ACORDO, nos seguintes termos:

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Reclamada reafirma seu compromisso com a satisfação dos consumidores e com o cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor, tendo atuado de forma diligente na apuração dos fatos apresentados pela Sra. Antonia Rozangela de Farias.

Considerando o vício apresentado no aspirador de pó adquirido pela consumidora e o fato de o item ainda se encontrar retido com a assistência, sem solução definitiva até o momento, a empresa reconhece a oportunidade de realizar uma composição amigável.

2. PROPOSTA DE ACORDO

Com o objetivo de resolver de forma definitiva a presente demanda, a Reclamada propõe:

- a) O ressarcimento integral do valor pago pela consumidora, devidamente atualizado, no montante de R\$ 634,71 (seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), a ser pago em até 15 (quinze) dias úteis, contados da homologação deste acordo, condicionado ao fornecimento dos seguintes dados bancários:

REGISTRO EM MARACANAÚ - CE
MARACANAÚ - CE
PROCON MUNICIPAL

- Nome do Titular:
- CPF do Titular:
- Banco:
- Agência:
- Conta:
- Tipo de Conta (corrente ou poupança):

OU, alternativamente:

- b) O envio de um novo produto idêntico ou equivalente, igualmente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da homologação da presente manifestação, condicionado ao fornecimento do endereço completo para entrega, com o respectivo CEP.

A escolha entre uma das alternativas ficará a critério da consumidora.

3. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- O recebimento e homologação da presente proposta de acordo, com a consequente quitação da obrigação assumida pela Reclamada;
- O afastamento de qualquer penalidade administrativa eventualmente cogitada em face da Reclamada, visto seu esforço conciliatório;
- O arquivamento da presente reclamação, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 2.181/97.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São José dos Pinhais, 23 de junho de 2025.

MARIA CLARA
Atuando de forma digital
por MARIA CLARA
CARCERERI:10
053226941
Data: 2025.06.23
15:31:17 -03'00'

FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A
MARIA CLARA CARCERERI
OAB/PR 124.072



PROCON MUNICIPAL
MARACANAÚ - CE